Resolução nº : 1213/2004
Protocolo nº : 303728/03
Origem : APM PROF APARECIDA DE CARLO FASSINA DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA CARMELLA NEVES DE SOUZA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Interessado : APM PROF APARECIDA DE CARLO FASSINA DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA CARMELLA NEVES DE SOUZA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

**R E S O L V E :**

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM PROF APARECIDA DE CARLO FASSINA DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA CARMELLA NEVES DE SOUZA DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2002, na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Sala das Sessões, 11 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA